



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 663

Terça-feira, 08 de março de 2022

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 288, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

Fica concedido ao servidor público SEVERINO MANOEL DA SILVA – RE 12.299, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 23.048.832-8, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 16 de março de 2022 e término em 14 de abril de 2022, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 289, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

Fica concedido ao servidor público MÁRIO DIOGENES PEREIRA LIMA – RE 4.051, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.751.447, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, licença-prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 16/03/2022 a 14/04/2022;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 20/06/2022 a 19/07/2022; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 16/03/2023 a 14/04/2023.

Deverá o servidor, ao fim de cada período apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 290, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

Fica concedido a servidora pública RENATA GUILGER RIBEIRO – RE 10.192, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 30.419.490-6, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de julho de 2022 e término em 30 de julho de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 291, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

Fica concedido a servidora pública CRISTIANE SANTOS BÍSCARO – RE 14.878, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº MG-10.807.655, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 03/07/2014 a 02/07/2019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 15 de julho de 2022 e término em 13 de agosto de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 292, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

Fica concedido a servidora pública MONICA APARECIDA BOTELHO DE SIQUEIRA – RE 9.801, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.638.603-6, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL – PEB-I - EI, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 21 de julho de 2022 e término em 18 de outubro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 293, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

Fica concedido a servidora pública FRANCISCA BATISTA DO NASCIMENTO FIORI – RE 10.523, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.346.048-7, ocupante do cargo efetivo de TELEFONISTA, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 663

Terça-feira, 08 de março de 2022

Página | 2

20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 294, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

Fica concedido a servidora pública DAIANE APARECIDA DA SILVA – RE 14.417, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.893.953-3, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 3/05/2013 a 2/05/2018, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de setembro de 2022 e término em 30 de setembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 295, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

Fica concedido ao servidor público VALTER APARECIDO CLAUDINO – RE 11.427, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.640.602-6, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 15 de dezembro de 2022 e término em 13 de janeiro de 2023, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 296, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

Fica concedido ao servidor público FERNANDO CARVALHO LIMA – RE 8.778, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.028.194-2, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, licença-prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 2/01/2023 a 31/01/2023;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 2/01/2024 a 31/01/2024; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 2/01/2025 a 31/01/2025.

Deverá o servidor, ao fim de cada período apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 297, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

Fica concedido ao servidor público RONALD DE ANDRADE SOUZA – RE 14.525, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.926.364-1, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 5/07/2013 a 4/07/2018, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de março de 2023 e término em 30 de março de 2023, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 298, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

Fica concedido ao servidor público RONALD DE ANDRADE SOUZA – RE 14.888, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.926.364-1, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 3/07/2014 a 2/07/2019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de março de 2024 e término em 30 de março de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 299, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

Fica ratificada e autorizada a servidora pública MARIA DULCILENE FERREIRA DOS SANTOS – RE 14.069, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.816.134, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, licença-prêmio relativa ao quinquênio de 08/08/2012 a 07/08/2017, pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 1º/03/2022 a 30/03/2022; e
- II - 30 (trinta) dias a partir de 1º/04/2022 a 30/04/2022..

Deverá a servidora, ao fim de cada período apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 663

Terça-feira, 08 de março de 2022

Página | 3

PORTARIA Nº 300, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

Fica ratificada a designação, em caráter de excepcionalidade, com fundamento nos incisos I e II do parágrafo único, do art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, para exercer a Função Atividade de ASSESSOR PEDAGÓGICO junto a EMEB Arnaldo Correa da Silveira, a servidora pública SHIRLEI VIEIRA DA SILVA – RE nº 15.158, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.093.615-3, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI.

A designação ora ratificada, será pelo período de 6 (seis) meses e teve início em 2/03/2022, nos termos do inciso II, do parágrafo único, do art. 12 da Lei Complementar nº 067/05, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2022.

PORTARIA Nº 301, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública LETÍCIA ALVES DE ABREU – RE nº 18.137, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 39.287.423-4, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PDI, retroagindo seus efeitos a 25/02/2022.

PORTARIA Nº 302, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública BEATRIZ GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA – RE nº 18.289, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 38.871.081-0, do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, retroagindo seus efeitos a 25/02/2022.

PORTARIA Nº 303, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

Fica ratificada a cessação da designação para responder pelas funções de Assessor Pedagógico, da servidora pública JULIANA SVAIGER REBEQUI – R.E. 15.227, ocupante do cargo efetivo de Professor/Intérprete de Educação Básica - LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.453.520-4, retroagindo seus efeitos a 3/03/2022 e Revoga a Portaria nº 210/2022.

PORTARIA Nº 304, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

Fica designada, em caráter de excepcionalidade, com fundamento nos incisos I e II do parágrafo único, do art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, para exercer a Função Atividade de ASSESSOR PEDAGÓGICO junto a EMEB Antonio Pinto de Campos, a servidora pública JUCIENE MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – RE nº 13.654, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 37.328.814-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB-II.

A designação, será pelo período de 6 (seis) meses, com início em 8/03/2022, nos termos do inciso II, do parágrafo único, do art. 12 da Lei Complementar nº 067/05.

PORTARIA Nº 305, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

Fica designada, em caráter de excepcionalidade, com fundamento nos incisos I e II do parágrafo único, do art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, para exercer a Função Atividade de ASSISTENTE DE DIREÇÃO junto a EMEB Guilhermina do Couto Oliveira, a servidora pública CLARA AUGUSTA LEITE CAMARGO BERNARDES SILVA – RE nº 12.002, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 16.734.295-2, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB-II.

A designação, será pelo período de 6 (seis) meses, com início em 8/03/2022, nos termos do inciso II, do parágrafo único, do art. 12 da Lei Complementar nº 067/05.

PORTARIA Nº 306, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública LETICIA PANSUTTI – RE nº 17.764, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 28.036.236-5, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLÍNICO.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 04/2021

ZELADORIA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR EMEB JOSUÉ MOREIRA SENA

A Secretaria Municipal de Educação de Cajamar, faz chegar a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, receberá inscrições de servidores públicos, interessados em ocupar as dependências da zeladoria da Unidade Escolar a seguir referenciada, de acordo com o contido no Decreto nº 6.510 de 29 de junho de 2021 e Resolução SME nº 02 de 17 de agosto de 2021.

1 . DA CONVOCAÇÃO

1.1. CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS NA OCUPAÇÃO DA ZELADORIA DA EMEB JOSUÉ MOREIRA SENA, situada à Rua Areias, nº 47, Recanto do Corízio – Bairro Vau Novo, Cajamar, CEP 07762-265.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 663

Terça-feira, 08 de março de 2022

Página | 4

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Estarão aptos para participar da inscrição, conforme Decreto nº 6.510/2021, bem como a Resolução SME nº 02/2021, os interessados que atenderem todas as exigências deste Edital e seus Anexos, os quais constam no e conforme segue:

A. O permissionário deverá ser servidor público efetivo, da esfera municipal, no pleno exercício de suas atribuições, seguindo a ordem de prioridade conforme as categorias:

- (1) integrante do quadro da Guarda Civil Municipal;
- (2) lotado na Unidade Escolar da zeladoria a ser ocupada;
- (3) lotado em qualquer Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cajamar;
- (4) lotado em qualquer órgão da administração centralizada ou descentralizada do Poder Público Municipal.

B. Deverá ter disponibilidade de horário compatível com os horários de funcionamento da Unidade Escolar e com o exercício das atribuições que deverá exercer enquanto zelador;

C. Não deverá ser proprietário de imóvel no Município;

D. Não poderá ter sofrido sanção disciplinar de advertência ou suspensão, nos 4 (quatro) anos anteriores a data de publicação do Edital;

E. Não poderá possuir qualquer espécie de animais;

F. Não poderá estar afastado por mais de 60 (sessenta) dias, independentemente do tipo de afastamento no momento da inscrição.

2.2. A inscrição pelo interessado será realizada de 09/03/2022 a 17/03/2022, das 9h às 16h por meio do e-mail vidaescolar@cajamar.sp.gov.br ou presencialmente na Secretaria de Educação, no Departamento Administrativo Educacional, sito à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria. Devendo o inscrito entrar em contato, pelo telefone (11) 4446-0040 – Departamento Administrativo Educacional, ou endereço de e-mail anteriormente informado, para solicitar ficha de inscrição (Anexo I), demais modelos de declarações, anexadas a este edital, bem como para sanar eventuais dúvidas.

2.3. Para efetivação da inscrição, por meio de e-mail, deverão ser enviados os documentos obrigatórios digitalizados, bem como o recebimento de e-mail atestando o protocolo. No caso de inscrição presencial, deverão os referidos documentos ser protocolados em 2 (duas) vias, os quais seguem relacionados:

A. Documentos pessoais do inscrito (a), esposo (a) e dos filhos, quais sejam Cópias do documento de identidade, CPF, Certidão de casamento e /ou Certidão de Nascimento, bem como comprovante salarial;

B. Declaração do superior imediato (CHEFE), em papel timbrado, assinada e carimbada, atestando a COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO do CARGO (Anexo II);

C. Declaração conforme modelo padrão, constando "NÃO" possuir imóvel próprio (ANEXO III);

D. Declaração de próprio punho de que "NÃO" possui nenhum tipo de animal de estimação (ANEXO IV);

2.4. O deferimento das inscrições será publicado no Diário Oficial do Município no dia 22/03/2022.

2.5. O interessado que não concordar com o resultado do deferimento das inscrições poderá interpor recurso nos dias 23 e 24/03/2022 das 9h às 16h na Secretaria de Educação, no Departamento Administrativo Educacional, sito à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria.

2.6. A publicação dos recursos e das inscrições finais será realizada no Diário Oficial do Município no dia 29/03/2022.

2.7. Os inscritos serão responsáveis por todas as informações prestadas, assumindo como verdadeiras as declarações emitidas.

2.8. O ato de inscrição, por parte do servidor interessado, implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação das normas disciplinadoras do processo.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 663

Terça-feira, 08 de março de 2022

Página | 5

3.1. As inscrições serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação e havendo apenas um inscrito na categoria observada, conforme disposto no Item 2 deste edital, procederá com as providências cabíveis para indicação do permissionário.

3.2. Tendo mais de um inscrito na categoria observada, a Secretaria Municipal de Educação, encaminhará os documentos para Unidade Escolar para que esta proceda com eleição para escolha do permissionário junto aos membros do Conselho de Escola e a Associação de Pais e Mestres - APM da Unidade Escolar.

A. A escolha ocorrerá mediante ordem prioritária estabelecida no item A deste artigo, seguindo para a próxima categoria quando não houver nenhum inscrito de acordo com a categoria anterior.

3.3. Observada a ordem de prioridade os votos irão gerar uma classificação dos inscritos.

3.4. Com a classificação, se o 1º classificado desistir de ser permissionário a escolha recairá no próximo classificado na categoria observada e assim sucessivamente.

3.5. Não tendo mais classificados na categoria observada, a escolha recairá na próxima categoria e assim sucessivamente.

3.6. Realizada a escolha o Diretor da Unidade Escolar deverá oficializar a Secretaria Municipal de Educação para que proceda com as providências cabíveis para indicação do permissionário.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. De 09/03/2022 até 17/03/2022- Início das inscrições.

4.2. Em 22/03/2022 - Publicação dos inscritos no Diário Oficial do Município.

4.3. De 23/03/2022 até 24/03/2022 – Recursos.

4.4. Em 29/03/2022 – Publicação de resultado de recursos no Diário Oficial do Município.

4.5. De 30/03/2022 até 29/04/2022 - Escolha do permissionário pelo Conselho de Escola e APM da Unidade Escolar (se necessário) e ratificação do resultado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As atribuições, direitos e deveres do permissionário estão descritas no Decreto nº 6.510/2021 e na Resolução SME nº 02/2021.

5.2. O permissionário só poderá ocupar a zeladoria após a assinatura do “Termo de Uso”.

5.3. Os recursos para fins do disposto neste Edital terão efeito suspensivo.

5.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Cajamar, 08 de março de 2022.

Prof. Dr. Régis Souza
Secretário Municipal de Educação

[ANEXO 1](#)

[ANEXO 2](#)

[ANEXO 3](#)

[ANEXO 4](#)

EDITAL SME Nº 05/2022

ZELADORIA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR EMEB MARIA GONÇALVES DE FREITAS GONÇALVES

A Secretaria Municipal de Educação de Cajamar, faz chegar a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, receberá inscrições de servidores públicos, interessados em ocupar as dependências da zeladoria da Unidade Escolar a seguir referenciada, de acordo com o contido no Decreto nº 6.510 de 29 de junho de 2021 e Resolução SME nº 02 de 17 de agosto de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 663

Terça-feira, 08 de março de 2022

Página | 6

2 . DA CONVOCAÇÃO

1.1. CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS NA OCUPAÇÃO DA ZELADORIA DA EMEB MARIA GONÇALVES DE FREITAS GONÇALVES, situada à Av. José Marques Ferreira, 367 – Parque São Roberto, Cajamar, CEP 07787-100

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Estarão aptos para participar da inscrição, conforme Decreto nº 6.510/2021, bem como a Resolução SME nº 02/2021, os interessados que atenderem todas as exigências deste Edital e seus Anexos, os quais constam no e conforme segue:

A. O permissionário deverá ser servidor público efetivo, da esfera municipal, no pleno exercício de suas atribuições, seguindo a ordem de prioridade conforme as categorias:

- (5) integrante do quadro da Guarda Civil Municipal;
- (6) lotado na Unidade Escolar da zeladoria a ser ocupada;
- (7) lotado em qualquer Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cajamar;
- (8) lotado em qualquer órgão da administração centralizada ou descentralizada do Poder Público Municipal.

G. Deverá ter disponibilidade de horário compatível com os horários de funcionamento da Unidade Escolar e com o exercício das atribuições que deverá exercer enquanto zelador;

H. Não deverá ser proprietário de imóvel no Município;

I. Não poderá ter sofrido sanção disciplinar de advertência ou suspensão, nos 4 (quatro) anos anteriores a data de publicação do Edital;

J. Não poderá possuir qualquer espécie de animais;

K. Não poderá estar afastado por mais de 60 (sessenta) dias, independentemente do tipo de afastamento no momento da inscrição.

2.2. A inscrição pelo interessado será realizada de 09/03/2022 a 17/03/2022, das 9h às 16h por meio do e-mail vidaescolar@cajamar.sp.gov.br ou presencialmente na Secretaria de Educação, no Departamento Administrativo Educacional, sito à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria. Devendo o inscrito entrar em contato, pelo telefone (11) 4446-0040 – Departamento Administrativo Educacional, ou endereço de e-mail anteriormente informado, para solicitar ficha de inscrição (Anexo I), demais modelos de declarações, anexadas a este edital, bem como para sanar eventuais dúvidas.

2.3. Para efetivação da inscrição, por meio de e-mail, deverão ser enviados os documentos obrigatórios digitalizados, bem como o recebimento de e-mail atestando o protocolo. No caso de inscrição presencial, deverão os referidos documentos ser protocolados em 2 (duas) vias, os quais seguem relacionados:

A. Documentos pessoais do inscrito (a), esposo (a) e dos filhos, quais sejam Cópias do documento de identidade, CPF, Certidão de casamento e /ou Certidão de Nascimento, bem como comprovante salarial;

B. Declaração do superior imediato (CHEFE), em papel timbrado, assinada e carimbada, atestando a COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO DO CARGO (Anexo II);

E. Declaração conforme modelo padrão, constando “NÃO” possuir imóvel próprio (ANEXO III);

F. Declaração de próprio punho de que “NÃO” possui nenhum tipo de animal de estimação (ANEXO IV);

2.7.O deferimento das inscrições será publicado no Diário Oficial do Município no dia 22/03/2022.

2.8.O interessado que não concordar com o resultado do deferimento das inscrições poderá interpor recurso nos dias 23 e 24/03/2022 das 9h às 16h na Secretaria de Educação, no Departamento Administrativo Educacional, sito à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria.

2.9. A publicação dos recursos e das inscrições finais será realizada no Diário Oficial do Município no dia 29/03/2022.

2.7. Os inscritos serão responsáveis por todas as informações prestadas, assumindo como verdadeiras as declarações emitidas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 663

Terça-feira, 08 de março de 2022

Página | 7

2.8. O ato de inscrição, por parte do servidor interessado, implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação das normas disciplinadoras do processo.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. As inscrições serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação e havendo apenas um inscrito na categoria observada, conforme disposto no Item 2 deste edital, procederá com as providências cabíveis para indicação do permissionário.

3.2. Tendo mais de um inscrito na categoria observada, a Secretaria Municipal de Educação, encaminhará os documentos para Unidade Escolar para que esta proceda com eleição para escolha do permissionário junto aos membros do Conselho de Escola e a Associação de Pais e Mestres - APM da Unidade Escolar.

A. A escolha ocorrerá mediante ordem prioritária estabelecida no item A deste artigo, seguindo para a próxima categoria quando não houver nenhum inscrito de acordo com a categoria anterior.

3.3. Observada a ordem de prioridade os votos irão gerar uma classificação dos inscritos.

3.4. Com a classificação, se o 1º classificado desistir de ser permissionário a escolha recairá no próximo classificado na categoria observada e assim sucessivamente.

3.5. Não tendo mais classificados na categoria observada, a escolha recairá na próxima categoria e assim sucessivamente.

3.6. Realizada a escolha o Diretor da Unidade Escolar deverá oficializar a Secretaria Municipal de Educação para que proceda com as providências cabíveis para indicação do permissionário.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. De 09/03/2022 até 17/03/2022- Início das inscrições.

4.2. Em 22/03/2022 - Publicação dos inscritos no Diário Oficial do Município.

4.3. De 23/03/2022 até 24/03/2022 – Recursos.

4.4. Em 29/03/2022 – Publicação de resultado de recursos no Diário Oficial do Município.

4.5. De 30/03/2022 até 29/04/2022 - Escolha do permissionário pelo Conselho de Escola e APM da Unidade Escolar (se necessário) e ratificação do resultado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As atribuições, direitos e deveres do permissionário estão descritas no Decreto nº 6.510/2021 e na Resolução SME nº 02/2021.

5.2. O permissionário só poderá ocupar a zeladoria após a assinatura do “Termo de Uso”.

5.3. Os recursos para fins do disposto neste Edital terão efeito suspensivo.

5.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Cajamar, 08 de março de 2022.

Prof. Dr. Régis Souza
Secretário Municipal de Educação

[ANEXO 1](#)

[ANEXO 2](#)

[ANEXO 3](#)

[ANEXO 4](#)



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022